

**INSTRUÇÃO SEMEB Nº 02, DE 25 FEVEREIRO DE 2025**

**Dispõe sobre o Projeto Recomposição da Aprendizagem dos estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental do Sistema Público Municipal de Ensino de Bebedouro.**

A **Diretora do Departamento de Educação de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, e considerando:

- o disposto na Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- o Decreto nº. 11.556/2023 que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
- o Decreto nº 68.335/2024, que institui o Programa Alfabetiza Juntos SP e dá providências correlatas;
- o disposto na Lei nº 5000/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Bebedouro.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** O Projeto Recomposição da Aprendizagem deverá ser organizado com base na realidade da escola, levando em conta o diagnóstico de aprendizagem dos estudantes no ano anterior, e as orientações da Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo Único** O início do projeto será no dia 10 de março de 2025 e as atividades com alunos terão início nas escolas a partir do dia 11 de março de 2025.

**Artigo 2º** O público alvo será os alunos dos 3ºs, 4ºs e 5ºs Anos observando a necessidade educacional de cada um, excepcionalmente, no segundo semestre poderá ser incluído alunos dos 2ºs Anos com desempenho insatisfatório.

**Artigo 3º** A escola deverá reorganizar os espaços, as turmas e os tempos, para o devido atendimento educativo obedecendo as orientações de agrupamentos das escolas com base no diagnóstico de aprendizagens.

**Parágrafo Único** Os estudantes não devem ser retirados das aulas dos professores especialistas (inglês e educação física) para o atendimento do projeto.

**Artigo 4º** A prioridade para o desenvolvimento do Projeto será o trabalho com a Alfabetização e Leitura com Compreensão, Produção de Texto e a Matemática, obedecendo aos seguintes agrupamentos de acordo com o diagnóstico de cada escola:

**I. Grupo A:** Alfabetização e Leitura com compreensão - Escolas que apresentam índices de alfabetização abaixo de 60%.

**II. Grupo B:** Alfabetização, Leitura com compreensão e Matemática - Escolas que apresentam índices de alfabetização entre 60% e 70% dos estudantes.



**III. Grupo C:** Alfabetização, Leitura com compreensão, Produção de Texto e Matemática - Escolas que apresentam índices de alfabetização acima de 70% dos estudantes.

**Artigo 5º** As metas para o alcance dos resultados na Recomposição da Aprendizagem dos estudantes serão estabelecidas com base nas categorias de agrupamentos definidas no artigo anterior assim compreendidas:

**I. Alfabetização** - o estudante alfabético é capaz de escrever alfabeticamente, palavras, frases, pequenos textos de memória, com questões ortográficas de regularidades diretas e contextuais, marcas de nasalidade e segmentação convencional, por ser essas as habilidades esperadas para os estudantes ao término do 2º ano conforme previsto nos referenciais nacionais.

a) A meta geral estabelecida para alfabetização é de 100% dos alunos.

**II. Leitura com Compreensão** – o estudante desenvolve a Fluência Leitora nos níveis pré-leitor e leitor iniciante;

- o estudante que realiza leitura com compreensão é capaz de selecionar, antecipar, verificar, inferir e validar informações, nas mais diversas práticas sociais de leitura.

**III. Matemática** - o estudante que compreende e domina o sistema de numeração decimal, as funções das operações matemáticas e sua aplicação na resolução de problemas no contexto social;

**IV. Produção de Texto** - o estudante produz textos como a reescrita e textos de autoria, com a estrutura adequada, coerência e coesão.

**Parágrafo Único** As metas para as habilidades descritas nos incisos II, III e IV serão definidas com base nos resultados das últimas avaliações diagnósticas do SADEMB em consonância com as avaliações dos professores.

**Artigo 6º** Cabe aos gestores reorganizar o atendimento escolar com base no diagnóstico de aprendizagem para cada ano e propor com a equipe escolar (gestores e professores) um plano que obtenha resultados efetivos, considerando o estudante o centro de todo o processo.

**Artigo 7º** Cabe ao professor regente da classe atender as orientações dos gestores para o desenvolvimento do projeto na escola conforme decisão conjunta quanto a reorganização dos espaços, das turmas, dos tempos, dos materiais, das abordagens, entre outros.

**Artigo 8º** Cabe ao professor do Projeto acumuladamente ao item anterior atender as orientações da escola quanto à organização do processo de ensino, a proposta pedagógica e as metodologias adotadas.

**Artigo 9º** Os professores deverão acompanhar a frequência dos alunos por meio de registro em tabela eletrônica, disponibilizada pela SEMEB, entregue ao final de cada mês à gestão escolar para as providências cabíveis nos casos de frequência irregular.



**Artigo 10** A ATPC dos professores será realizada na escola sede e em determinados momentos, coletivo com os professores da classe com o objetivo de criar estratégias conjuntas para melhor atender as necessidades educacionais dos estudantes.

**Artigo 11** As aulas semanais a serem cumpridas para o desenvolvimento do projeto deverão ser organizadas da seguinte forma:

**I.** 23 aulas semanais com alunos;

**II.** 2 aulas semanais para atividades de planejamento, organização, avaliação e monitoramento do processo de ensino aprendizagem, sendo que pelo menos uma dessas aulas, seja acompanhada pelo professor coordenador, no intuito de realizarem conjuntamente as ações didáticas pertinentes.

**Artigo 12** As aulas do Projeto Recomposição da Aprendizagem devem ser atribuídas aos docentes aprovados no Processo Seletivo nº 004/2024, para a função de Professor de Ensino Fundamental I (PEF I) obedecendo à ordem de classificação do referido Processo Seletivo.

**Artigo 13** As atribuições da função do docente contratado para ministrar aulas no Projeto Recomposição da Aprendizagem são as constantes do anexo II do Edital do Processo Seletivo nº 04/2024, para as funções de professor.

**Artigo 14** As unidades escolares, períodos e turmas do Projeto Recomposição da Aprendizagem das Escolas de Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2025, serão:

Nº	UNIDADE ESCOLAR	PERÍODO	
		MANHÃ	TARDE
1.	EMEB Alfredo Naime	01	--
2.	EMEB Antônio Carlos Rocha	01	01
3.	EMEF Dr. Augusto Vieira	01	01
4.	EMEB Cel. Conrado Caldeira	01	01
5.	EMEB Profa. Efigenia Colozio Denardi Cardoso	01	--
6.	EMEB João Pereira Pinho	01	01
7.	EMEB Prof. Lellis do Amaral Campos	01	--
8.	EMEB Maria Fernanda Lopes Piffer	01	--
9.	EMEB Prof. Octavio Guimarães de Toledo	01	01
10.	EMEB Prof. Paulo Rezende Torres de Albuquerque	01	--
11.	EMEB. Prof. Stélio Machado Loureiro	01	01
12.	EMEF Yolanda Carolina Giglio Villela	01	01

**Artigo 15** Os professores do Projeto Recomposição da Aprendizagem participarão de formações oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação que terão como objetivo contribuir para a prática pedagógica que impactará a aprendizagem dos alunos atendidos, e/ou de outras demandas que surgirem no ano letivo.



PREFEITURA DE  
**Bebedouro**  
CIDADE UNIDA E MODERNA

Secretaria  
Municipal de  
**Educação**

**Parágrafo Único** As datas e horários dos encontros serão encaminhados com antecedência para os gestores das Unidades Escolares que deverão dar ciência aos professores.

**Artigo 16** O atendimento realizado pelo professor do projeto deverá acontecer de maneira dinâmica para atender às demandas educacionais:

- I. O atendimento ocorrerá em determinados momentos com agrupamentos dos estudantes tendo como objetivo atender pontualmente suas dificuldades dentro do horário regular das aulas;
- II. Deve ocorrer em parceria com o professor do regular, de maneira a realizar um trabalho articulado;
- III. Os agrupamentos devem considerar diferentes estudantes em relação aos anos/turma;
- IV. Divisão entre os professores do regular e do projeto para o atendimento;

**Artigo 17** O trabalho pedagógico deve ter como foco as habilidades essenciais com uso de materiais de apoio à prática docente:

- I. Material “Recomposição da Aprendizagem” do Currículo Paulista (2024);
- II. Materiais manipuláveis e lúdicos como os jogos pedagógicos disponíveis na escola e jogos construídos pelo professor.

**Artigo 18** O Projeto Recomposição da Aprendizagem, versão 2025, deve ser encaminhado à SEMEB até o dia 27/03/2025 considerando os seguintes aspectos:

- I. Nome dos professores envolvidos por turma;
- II. Quantidade de alunos a serem atendidos;
- III. Dinâmica de funcionamento;
- IV. Horários;
- V. Categorias de agrupamentos descritos no Artigo 4º desta Instrução.

**Artigo 19** Compete aos gestores escolares:

- I. Acompanhar o Projeto Recomposição da Aprendizagem da escola e orientar os professores sobre o planejamento das aulas para o desenvolvimento curricular de acordo com os agrupamentos de alunos;
- II. Preencher as Tabelas I e II em anexo, devendo ser encaminhadas por meio de link a ser disponibilizado pela SEMEB.
- III. Arquivar as fichas de frequência dos alunos como parte do acompanhamento realizado pelo professor;



PREFEITURA DE  
**Bebedouro**  
CIDADE UNIDA E MODERNA

Secretaria  
Municipal de  
Educação

**IV.** Arquivar os documentos de acompanhamento pedagógico ao conselho de classe bimestralmente.

**Artigo 20** O Projeto será avaliado ao final de cada bimestre pela equipe da Secretaria Municipal de Educação com a finalidade de levantar dados sobre os resultados e traçar estratégias para que as metas possam ser alcançadas.

**Artigo 21** Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Instrução SEMEB nº 03, de 22 de fevereiro de 2025.

**Bebedouro, 25 de fevereiro de 2025.**

**ANGÉLICA LAINETTI MASSARO**  
Diretora do Departamento de Educação  
RG. 30.378.013-7

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

**TABELA I**

(a ser preenchida pelo Professor da sala regular e Professor Coordenador Pedagógico).

NOME COMPLETO DO ALUNO	ANO/ TURMA	GRUPO INDICADO PARA PARTICIPAÇÃO	O QUE O ESTUDANTE JÁ ALCANÇOU	O QUE SE ESPERA QUE O ESTUDANTE DESENVOLVA AO FINAL DO BIMESTRE



**TABELA II**

(a ser preenchida pelo Professor da Recomposição da Aprendizagem e Professor Coordenador Pedagógico ao término do bimestre).

- Utilizar essa tabela para os Estudantes do Grupo A (Alfabetização)

Nome completo do Aluno	Ano/ turma	Hipótese de Escrita (lista de palavras)	Hipótese de Escrita (frase)	Hipótese de Escrita (texto de memória)	Utiliza regularidades diretas?	Utiliza regularidades contextuais?	Utiliza marcas de nasalidade?	Utiliza segmentação convencional?

**LEGENDA A SER UTILIZADA PARA O PREENCHIMENTO:**

**Hipóteses de escrita**

Pré-silábico = P.S.  
Silábico sem valor = S.S.V  
Silábico com valor = S.C.VS  
Silábico alfabético = S.A  
Alfabético = A

**Demais itens**

Sim = S  
Às vezes = A.V  
Não = N



PREFEITURA DE  
**Bebedouro**  
CIDADE UNIDA E MODERNA

Secretaria  
Municipal de  
Educação

**Modelo de estrutura para o projeto**

**PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM**

**ORGANIZAÇÃO DO PROJETO CONFORME INSTRUÇÃO SEMEB Nº 02/2025**

- I - Professores envolvidos por turma;
- II - Quantidade **total de alunos** a serem atendidos por ano/série;
- III - Dinâmica de funcionamento (horários de atendimento, intercalamento entre professores regentes e contratados para o projeto);
- IV - Categorias de agrupamentos com base no percentual de alfabetização da escola (pode ser demonstrado por tabelas).